



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

---

**RELATÓRIO**  
**DE**  
**CONTROLE INTERNO**  
  
**2º TRIMESTRE**

**SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**2023**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

---

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE DE 2023

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas

**Período:** 01 de abril a 30 de junho de 2023

**Gestor:** Paulo César Oliveira Souza

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Município de Santo Amaro das Brotas, pessoa jurídica de direito público, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº. 206 do TCE/SE. Sendo assim, a Controladoria Municipal através do seu Titular, vem apresentar o Relatório do Controle Interno, relativo ao 2º TRIMESTRE de 2023, visando dar transparência as ações adotadas no período de Abril a Junho de 2023 e, se constituirá com base na documentação e balancetes do período.

A atual gestão procura buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

### **2. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 612 de 21 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, foi aprovada através da Lei Municipal nº 638 de 26 de julho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 646 de 30 de dezembro de 2022, estimou receita e fixou a despesa em **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), assim distribuídos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>VALOR R\$</b>
1100	Receita Tributária	1.934.319,40
1200	Receita de Contribuições	1.080.000,00
1300	Receita Patrimonial	288.651,00
1600	Receita de Serviços	12.336,00
1700	Transferências Correntes	50.390.386,00
1900	Outras Receitas Correntes	138.573,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>53.844.265,40</b>

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>VALOR R\$</b>
Operação de Crédito		1.000,00
Alienação de Bens		70.000,00
Transferência de Capital		1.454.823,00
Outras Receitas de Capital		1.123,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.526.946,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>55.371.211,40</b>

<b>DEDUÇÕES</b>		<b>VALOR R\$</b>
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		5.371.211,40
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>		<b>5.371.211,40</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)</b>	<b>50.000.000,00</b>
---	----------------------





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**3. RECEITA:**

**3.1** – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 14.668.992,58 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.930.353,92</b>
Receita Tributária	1.345.144,36
Receita de Contribuições	272.027,19
Receita Patrimonial	43.761,46
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	14.269.306,56
Outras Receitas Correntes	114,35
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>47.771,20</b>
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	47.771,20
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	
Deduções Receita p/ Form. do Fundeb	-1.309.132,54
<b>TOTAL</b>	<b>14.668.992,58</b>

**3.2** – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2023, importava em R\$ 1.614,549,20 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), assim distribuídas:

Banco movimento	-108.721,39
Banco vinculado	549.549,34
Banco Aplicação	1.173.721,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.614,549,20</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

#### **4. DESPESAS**

A despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 5.256.802,59 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos). Do total de despesas empenhadas, foram liquidadas o montante de R\$ 6.543.043,12 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e três reais e doze centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre, a importância de R\$ 6.470.351,38 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Segue abaixo resumo da execução da despesa orçamentária:

EMPENHADO (R\$)		LIQUIDADO (R\$)		PAGO (R\$)		SALDO	
Abril/Junho	Acumulado	Abril/Junho	Acumulado	Abril/Junho	Acumulado	A pagar	Disponível
5.256.802,59	17.100.408,56	6.543.043,12	13.798.495,73	6.470.351,38	12.246.792,55	4.853.616,01	30.805.251,44

Conforme análise por amostragem, os empenhos foram emitidos de forma prévia; os documentos de suporte da despesa estão anexados à Nota de Empenho, que registra as informações básicas exigidas pelas normas vigentes e estão assinadas pelas autoridades responsáveis pela sua emissão.

Quanto às liquidações, elas se ampararam em documentos fiscais previstos em lei vigente, foram registradas de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis no sistema informatizado, conforme constatou esta Controladoria.

Por fim, os pagamentos dos empenhos liquidados e vistoriados por amostragem, foram devidamente realizadas mediante transferências bancárias.

#### **4.1 – DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquida, observa-se que o Município aplicou recursos da ordem de R\$ 19.033,87 (dezenove mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos), em Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Observamos a existência da Lei Municipal nº 557 de 23 de outubro de 2019, que autoriza a destinação de recursos públicos, na forma de concessão de benefícios eventuais à população em vulnerabilidade e risco social.

#### **4.2 – DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a agentes políticos e/ou servidores municipais, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sendo constatado que os referidos valores foram pagos obedecendo às determinações da Lei Municipal nº Lei nº 602 de 27 de outubro de 2021.

#### **4.3 – SUBVENÇÕES**

No período em análise não houve subvenções.

### **5. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

#### **5.1 – SUBSÍDIOS**

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 568 de 16 de junho de 2020, em R\$ 30.386,68 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), R\$ 20.257,78 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) respectivamente.

Neste 2º Trimestre foram pagos mensalmente, conforme demonstrativo de folha de pagamento, o descrito a seguir:

<b>AGENTES POLÍTICOS</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
PREFEITO	R\$ 30.386,68	R\$ 30.386,68	R\$ 30.386,68
VICE-PREFEITO	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78
PROCURADOR GERAL	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Ressaltamos que no tocante ao subsídio do Procurador-Geral e dos Secretários Municipais, correspondente ao valor de R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), foi aplicado redutor conforme Decreto nº 920/2022, na seguinte forma:

- O valor de R\$ 296,67 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), foi aplicado para os meses de abril a dezembro do corrente, sendo fixado o valor do subsídio em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

## **5.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

O total de repasse Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, para o trimestre em exame, atingiu o montante de R\$ 515.176,41 (quinhentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior). Já o acumulado do período (janeiro/junho), perfaz o valor total de R\$ 1.030.352,82 (um milhão, trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

## **5.3 – GASTOS COM O ENSINO**

### **5.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentário – RREO 3º Bimestre, o Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, referente ao período até junho/2023, os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, o montante de R\$ 5.388.417,26 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), equivalente a 35,08% (trinta e cinco vírgula zero oito por cento) da receita resultante de impostos e transferências. Conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	R\$ 15.359.817,81
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 5.388.417,26





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual aplicado	35,08%
---------------------	--------

### **5.3.2 – FUNDEB**

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até junho/2023, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentário – RREO 3º Bimestre, referente ao Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do Fundeb, foram utilizados R\$ 5.702.279,14 (cinco milhões, setecentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), na remuneração de profissionais da educação básica. Este valor é equivalente a 81,96% (oitenta e um vírgula noventa e seis por cento) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

<b>GASTOS COM FUNDEB – 70%</b>	
Receita do FUNDEB	R\$ 6.957.662,74
Valor aplicado na remuneração do Magistério	R\$ 5.702.279,14
Valor aplicado na remuneração dos demais profissionais da educ.	R\$ 900.504,83
Despesa empenhada e paga no exercício	R\$ 6.602.783,97
Percentual aplicado	81,96%

### **5.4 – GASTOS COM A SAÚDE**

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, de janeiro a junho/2023, totalizou o montante de R\$ 15.359.817,81 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), equivalente a 29,16% (vinte e nove vírgula dezesseis por cento), da receita resultante de impostos e transferências, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentário – RREO 3º Bimestre - Demonstrativo dos Recursos Próprios Aplicados em Ação de Serviços de Saúde, na forma abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de impostos e transferências	R\$ 15.359.817,81
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	R\$ 4.479.279,18
Percentual	29,16%





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

---

## **6. AUDITORIA PATRIMONIAL**

O Patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado AGLOGÍSTICA, estando todos os bens móveis devidamente tombados e registrados, permitindo sua rápida localização.

Os Almojarifados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, também utilizam o AGLOGÍSTICA. O registro é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento, distribuição e controle de estoque, bem como a guarda e conservação de materiais de consumo e permanente.

## **7. FROTA E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL**

A Frota do Município de Santo Amaro das Brotas para o 2º Trimestre de 2023, é composta de 39 veículos, na forma que segue:

### **Veículos (Próprios)**

- WV 9.170 (coletor) – Placa Policial QMF-9313
- Astron 2729 – Placa Policial OZB-4101
- Gol – Placa Policial QML-1C28
- Gol – Placa Policial QML-9J63 (Guarda)
- Spin – Placa Policial QKR-3007
- Uno Mille – Placa Policial QML-7192
- Motoniveladora Case VHP – Placa Policial
- Retroescavadeira – Placa Policial (s/m)
- WV 11.180 – Placa Policial QNN2E13
- Frontier – Placa Policial JKH-2343
- Trator Massey Ferguson 4275
- Trator
- Berligo (ambulância) – Placa Policial QMI-1051
- L200 – Placa Policial QMD-0131
- Frontier – Placa Policial – RFA-2E74
- Aircross – Placa Policial QML-8A74
- Gol – Placa Policial QML-1G68
- Ônibus – Placa Policial OEP-4475
- Micro-Ônibus – Placa Policial OZP-0468
- Micro-Ônibus – Placa Policial QMH-3878
- Ônibus – Placa Policial OIA-2503



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

---

- Ônibus – Placa Policial RQX7C07

### **Veículos (Locados)**

- Ford Cargo – Placa Policial HZN-7688
- Saveiro – Placa Policial OIN-3I17
- Gol – Placa Policial QMP-0A43
- Fiat Strada – Placa Policial QNO-4E92
- Amarok – Placa Policial QMN-9E30
- Van – Placa Policial QGF-6939
- Gol – Placa Policial QML-9G37
- Gol – Placa Policial QMH-5244
- Zafira – Placa Policial DMU-9G51
- Virtus – Placa Policial QMF-6817
- Gol – Placa Policial QMO-2J54
- Fiorino Ambulância QMA-0C74
- Gol – Placa Policial QMP-8E63
- Gol – Placa Policial QMP-4H98
- Ônibus – Placa Policial KKQ-9E40
- Ônibus – Placa Policial OHE-0789
- Saveiro – Placa Policial 4G85

O Município utiliza o Sistema AGFROTA, onde todos os veículos foram cadastrados, detalhando modelo, marca, tipo de veículo, cadastro de tipo de combustível, aquisição de combustível, contendo valor do litro, e várias outras informações, para um melhor Controle da Despesa com Combustíveis.

### **8. PROCESSOS LICITATÓRIOS**

A comissão permanente de licitação (CPL) foi designada através da Portaria nº 1263/2023, em conformidade com o art. 51 da Lei 8666/93, *in verbis*:

*Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.*

No tocante a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta foi instituída mediante Portaria de nº 1264/2023.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Durante o 2º Trimestre foram homologados/ratificados os processos licitatórios, sendo:

MODALIDADE/PROCEDIMENTO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC. DE EDUCAÇÃO
PREGÃO	04	03	03	03
TOMADA DE PREÇO	---	---	---	---
DISPENSA	03	1	---	---
INEXIGIBILIDADE	02	---	---	---
CHAMADA PÚBLICA	---	---	---	---
CONVITE	---	---	---	---

Em análise desta Controladoria, por amostragem, ficou constatado que os Processos Licitatórios estão devidamente formalizados de acordo com a legislação que rege a matéria.

## 9. LEIS SANCIONADAS

No 2º Trimestre foram aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo as Leis nº 650 a 658. Com destaque para as Leis nº 656 e 657, que revisa os vencimentos dos servidores municipais, respectivamente magistério e servidor civil.

## 10. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL EM 30.06.2023

CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC DE EDUCAÇÃO
ESTATUTÁRIOS	90	74	08	118
CELETISTAS	----	02	----	----
APOSENTADOS	05	----	----	----
COMISSIONADOS	130	39	19	28
CONTRATADOS	07	35	31	101
ESTAGIÁRIOS	01	01	----	----
REQUISITADO	01	----	----	02
CEDIDO	09	01	01	02
ELETIVO	02	----	05 (cons. tut.)	----

Os gastos com a folha de pagamento no trimestre, correspondem ao valor líquido de R\$ 6.338.349,80 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

---

No tocante ao gasto com pessoal, conforme consta do Demonstrativo RGF anexo 1, atingimos o percentual de 55,31% (cinquenta e cinco vírgula trinta e um por cento) de gastos com pessoal, estando acima dos limites determinados pela LRF.

Contudo, se faz necessário aguardar pelo encerramento do 2º quadrimestre, para fins de ser verificado o cumprimento dos limites prudenciais estabelecidos, conforme art. 22 da LRF.

Entretanto, tendo em vista a natureza do cargo, estamos dando ciência ao Chefe do Executivo da situação de momento.

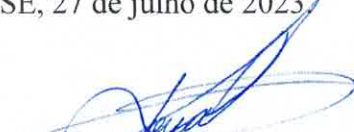
## **11 - CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes e as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Executivo, no período analisado, estão sendo exercida de forma satisfatória.

ESTE É O RELATÓRIO

S.M.J

Santo Amaro das Brotas/SE, 27 de julho de 2023.

  
**Paulo Andrey Silva Andrade**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**  
**Decreto nº 499/2021**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o relatório do Controle Interno, relativo ao **2º TRIMESTRE DE 2023**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em consonância com a legislação vigente que rege a matéria, em especial aos ditames da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Santo Amaro das Brotas/SE, 27 de julho de 2023.

**Paulo Andrey Silva Andrade**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**  
**Decreto nº 499/2021**